



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, REDES LÓGICAS, REDES ESTABILIZADAS, PARA-RAIOS, ATERRAMENTOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, COBERTURA, FORROS, PINTURA, ACABAMENTOS, REDES DE GASES MEDICINAIS, REDES DE VAPOR E CONDENSADO), POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO O **LOTE 11 (RA VII – PARANOÁ)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por ELIAS FERNANDO MIZIARA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário Adjunto de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 08 de junho de 2009, publicado no DODF nº 111, de 09 de junho de 2011 e Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no DODF nº 43, de 1º de março de 2012, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, I.E. Nº 07.369.381/001-28, com sede em SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04 – Brasília/DF, CEP 71.250-120, Telefone/Fax (61) 3363-8942, E-mail [civil.engenharia@terra.com.br](mailto:civil.engenharia@terra.com.br), representada por HELTON MENEZES FERREIRA, casado, engenheiro civil, portador do CI nº 7488-D/CREA-DF, inscrito no CPF nº 335.924.701-91, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.614/2010, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses a contar de **29 de abril 2014 a 28 de abril 2015**, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- b) Incluir as Unidades da SES com as respectivas metragens a serem acrescidas ao objeto do referido contrato:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Unidade de Saúde	Endereço	Área construída (m <sup>2</sup> )
PSF – Posto de Saúde da Família – Quebrada dos Neres	DF 13 KM 31 – Associação de Produtores e Moradores	250
PSF – Posto de Saúde da Família – Café sem Troco	DF 270 KM 13 – Chácara São José	200
PSU – Posto de Saúde da Família – Urbano	Qd 18 – AE Paranoá	250
CAPS – AD – Centro de Atenção psicossocial Álcool e Drogas	Anexo II – Complexo Administrativo do Itapoã – QD. 378, Conj. A - AE 04	100
SAMU – Base de Repouso	Qd 33 – AE Paranoá	70
		<b>Total m<sup>2</sup></b>
		<b>870 m<sup>2</sup></b>

- A inclusão representa um percentual de **3,3305** sobre a área total do lote 11.
- A área técnica informa, conforme fl. 26.023, que a pretendida inclusão não acarretará ônus para esta Administração.

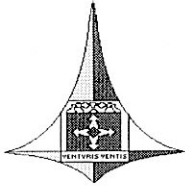
c) Adequar os endereços abaixo, conforme Memorando nº 020/2014 da Diretoria Administrativa da Coordenação Geral de Saúde do Paranoá, nas fls. 26.127/129.

CIVIL ENGENHARIA LTDA - CT 072-2013	
Unidade	Endereços Corretos
HRPa - Hospital Regional do Paranoá	Endereço: Qd. 02 Conjunto K, Lote 01 - Paranoá.
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Paranoá	Endereço: Qd. 21 - Área Especial.
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Paranoá	Endereço: Qd. 378 Conjunto L - Área Especial - Del Lago.
PSF - Posto de Saúde da Família Rural - Jardim II	Endereço: DF 285 Km 23 - Área Especial - Colônia Agrícola - Jardim II.
PSF - Posto de Saúde da Família Rural - Cariru	Endereço: DF 120, Área Especial - Colônia Agrícola - Capão Cariru DF.
PSF - Posto de Saúde da Família Rural - Capão Seco	Endereço: DF 125, BR 251, - Área Especial - Colônia Agrícola - Capão Seco DF.
PSF - Posto de Saúde da Família Rural - PADDF	Endereço: PAD-DF, BR 251, Km 07 - Colônia Agrícola.
NISPa - Núcleo de Insp. de Saúde do Paranoá	Endereço: Qd. 02, Área Especial, 07 - Paranoá.
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano - Equipe 7 e 8	Endereço: Área Especial - Entrequadras 61/318 - Itapoã.

c) Reajustar os preços, de acordo com o índice acumulado de dezembro/12 a novembro/13, de **7,9864%** (sete inteiros e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro décimos de milésimos), tomando como marco inicial para contagem do prazo a data de apresentação da proposta, a contar de **29/04/2014**, com base no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



2.2 O valor total do contrato passará de **R\$ 2.034.736,72** (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 2.197.238,93** (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia contratual no valor de **R\$ 109.861,95** (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 29 de Abril de 2014.

~~ELIAS FERNANDO MIZIARA~~  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

~~HELTON MENEZES FERREIRA~~  
CIVIL ENGENHARIA LTDA.

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)

(Nome)

*Audomila Coelho*

(Ass.)

(Nome)

*Amanda Mathildes*

